



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



**EDITAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Nº 007/2025

EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

SESSÃO PÚBLICA:

**09/04/2025
09:00hs**



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 007/2025

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/04/2025

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. E será exclusiva para ME, EPP E MEI.

1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Ação obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



4.5.3. Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexeqüível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;

b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



contrato;

- c)** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f)** Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- g)** Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- h)** Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- i)** Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



Feira Grande/AL, 02 de abril de 2025.

Maria Isabel Leandro Oliveira
Agente de Contratação

**Feira
Grande**



TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 75, Lei 14.133/2021)

MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

O presente Termo de Referência é documento constitutivo que contempla os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, com o objetivo de atender à demanda da **Secretaria de Municipal de Educação**. A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na viabilidade econômica e na urgência de atender ao planejamento cultural para o exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para modernização do ambiente de aprendizagem, melhoria da infraestrutura, atendimento às normas de segurança e acessibilidade, e otimização do espaço escolar.

No tocante ao quantitativo informado neste Termo de Referência, levamos em consideração as informações obtidas através do DFD da contratação, bem como, Estudo Técnico realizado pela Secretaria solicitante, tendo como base suas ações, programas e perspectivas para o ano de 2025.

Cabe destacar que foi também levando em consideração o quantitativo adquirido nos Processos Administrativos dos anos anteriores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de Dispensa de Licitação, prevista no art. 75 da referida lei.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

- 4.1. A especificação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência, tendo as especificações e quantidades registradas, com base nas aquisições registradas nos processos administrativos dos municípios circos vizinhos, como em cotação em sistema de Banco de Preços, conforme apresentado pela coordenadoria responsável.
- 4.2. A quantidade estimada do item descrito neste Termo de Referência, não obriga o Município a adquirir em sua totalidade, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária, diante dos recursos disponíveis no momento da requisição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS: Com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tudo de alimentação, com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”, O tamanho das bocas será de 30 x 30cm e 2 queimadores simples sendo 2 queimadores duplos com chapa ou banho maria e com forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Dimensões aproximadas: altura 80cm, profundidade: 89cm, comprimento 80cm. Medidas internas do forno: largura: 48cm, altura: 31cm, profundidade 59cm.	Unidade	1
2	GELADEIRA VERTICAL 410 LITROS FROSTFREE: Geladeira/Refrigerador, descrição: vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 410 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006.	Unidade	1
3	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS: Freezer Horizontal Características do produto: Freezer horizontal 02 portas 500 litros. Dupla ação: freezer e refrigerador. puxador ergonômico com fechadura de segurança. gaveta removível; gabinete interno pré-pintado, dreno frontal, 04 rodízios reforçados. base da unidade de refrigeração removível, fechadura, grade interna, termostato ajustável, aço pré-pintado no gabinete externo, aço galvanizado no gabinete interno. abertura basculante, pintura poliéster. cor branco. Dimensões aproximadas (axlpx): 94,4 x 166, 5x 69 cm. Voltagem: 220v as dimensões e litragem podem variar em até 10 % para mais ou para menos.220 v (ou bivolt).	Unidade	2
4	BEBEDOURO DE ÁGUA (GELÁGUA) GARRAFÃO DE 20 LITROS TIPO COLUNA: Bebedouro tipo gelágua, de coluna, para garrafão de 20 litros de água, serve a água natural ou gelada, acomodando garrafão de água de 20 litros; Torneiras em ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Separador de água em plástico de alto impacto; termostato regulável; refrigeração através de compressor (gás ecologicamente correto); Com gabinete em aço inox; Reservatório de água com serpentina externa, que facilite a higienização e não altere as propriedades da água; Pingadeira removível, que facilite o manuseio e a higienização; Cor: branca; Conexões hidráulicas internas atóxicas; Selo de eficiência energética tipo “A” (garante baixo consumo de energia); Voltagem: bivolt. Garantia: Mínima, de 12 meses.	Unidade	1
5	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS: com reforço, bandeja de 27cm 1830 x 920 x 270mm.	Unidade	5
6	QUADRO BRANCO 1,50 x 120 CM MDF LAMINADO MELAMÍNICO: Uso profissional, alta qualidade, fixa na parede, cantos arredondados, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS, kit para instalação e suporte para marcador e apagador, cor da moldura em alumínio fosco, branco e preto, espessura aproximada 17mm.	Unidade	6



5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- **NATUREZA:** O objeto possui **Natureza Comum**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas.
- **MODALIDADE:** Dar-se-á pela modalidade **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA:** Ocorrera em via **ELETRÔNICA**.
- **MODO:** Ocorrerá sob o modo de **Disputa Aberto**.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **Menor Preço por Item**, observado o valor estimado e as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- A empresa deverá possuir registro nos órgãos regulamentadores.
- Atender a todas as legislações pertinentes.

6.1. Documentos Exigidos para Fins de Habilitação:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS:

7.1. Entrega e Recebimento

- A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, através de Ordens de Fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.
- A **comunicação** entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada **por e-mail funcional**.



- Os itens deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no **Almoxarifado Central do município de Feira Grande - AL**, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das **08 às 12h e das 14 às 16h**.
- **Caso não haja expediente** na data marcada para entrega, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente.
- Os itens fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas vigentes e a empresa deve garantir a procedência dos itens ofertados.
- **Serão recusados os itens que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.**
- Os itens devem ser embalados adequadamente, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- **O prazo para entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação formal no local informado pela administração.

7.2. Vigência

- O prazo de vigência da Dispensa de Licitação, terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará **por até 12 (dozes) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

7.3. Validade da Proposta

- As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.4. Garantia e Reparos.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com base no quantitativo efetivamente entregue e atestado, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de regularidade fiscal.
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação do recebimento dos itens, conforme as normas vigentes e Instruções Normativas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Da Administração

- Realizar a convocação e formalização contratual conforme os prazos estabelecidos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o atendimento das especificações e prazos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua do Comércio, S/N, Centro, Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000, CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- Efetuar o pagamento mediante comprovação de conformidade dos itens entregues;
- Observar a regularidade fiscal do contratado.

9.2. Do Contratado

- Assinar o contrato em até 5 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Assegurar a entrega dos itens dentro do prazo estabelecido (05 dias);
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou não atendam às especificações, promovendo a substituição ou reparo necessário, sem ônus para a Administração;
- Garantir o suporte técnico e prestar esclarecimentos necessários durante a execução do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
- A formalização do contrato se dará mediante assinatura da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias após a convocação.
- Quaisquer descumprimentos deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Feira Grande/AL, 24 de março de 2025.

Patrícia Medeiros Silva Lira
Secretária Municipal de Educação